



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
EDITORA UNIVERSITÁRIA - EDUFAL

EDITAL 001/2024 EDUFAL – EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS

ABRE PROCESSO SELETIVO E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DE TÍTULOS A SEREM PUBLICADOS MEDIANTE FINANCIAMENTO, PARA LANÇAMENTO NA 11ª BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE ALAGOAS.

A EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (Edufal), torna pública, para conhecimento da comunidade universitária, a abertura de inscrições para seleção de 45 títulos a serem editados mediante financiamento da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), para lançamento durante a **11ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas**, que será realizada em Maceió, no período de 31 de outubro a 09 de novembro de 2025.

A seleção dos títulos deve seguir os critérios estabelecidos neste Edital, como consta a seguir.

I - DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 Constitui objeto deste Edital a oferta de oportunidade de edição de até 45 (quarenta e cinco) títulos, cujos custos de produção serão assumidos pela Universidade Federal de Alagoas (Ufal) e parceiros. Serão avaliadas propostas que debatam e/ou apresentem resultados ou experiências relativas nas áreas de conhecimento acadêmico;

1.2 Serão publicadas até 45 (quarenta e cinco) obras, distribuídas nas seguintes categorias:

Categorias	Quantidade
Docentes das instituições de ensino superior do estado de Alagoas	25
Técnicos administrativos da Ufal	10
Cota para negros e indígenas (incluindo docentes e técnicos administrativos)	10
Total	45

Parágrafo Único: O/A interessado/a deverá optar, apenas, para uma das categorias do item 1.2.

1.3 As obras propostas serão encaminhadas a pareceristas *ad hoc*, para posterior homologação dos 45 títulos que virão a ser publicados, na forma como consta no item 1.1.;

1.4 O Conselho Editorial e Científico da Editora da Ufal poderá desclassificar trabalhos que não sejam qualificados, considerando os critérios deste edital, mesmo que existam recursos orçamentários disponíveis e que receba parecer de validação.

II - DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão ser inscritas para concorrer à seleção **obras inéditas** de autoria e/ou organização de:

2.1.1 Docentes ou técnicos/as-administrativos/as do quadro da Ufal e de Instituições públicas de Ensino Superior de Alagoas em atividade ou inativos/as;

2.1.2 Portadores/as do título de Professor/a *Honoris causa*, outorgado pela Ufal;

2.2 No ato da inscrição on-line o/a proponente deverá apresentar documento comprobatório de uma das situações descritas nos subitens 2.1.1, 2.1.2;

2.2.1 Serão considerados documentos comprobatórios para os itens 2.1.1 e 2.1.2: cópia da carteira funcional ou declaração de vínculo, junto ao Departamento de Administração Pessoal da instituição de Ensino superior vinculada; cópia da portaria ou declaração do ato de recebimento do título.

.1. As inscrições ficarão abertas de 02/12/2024 até às 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2025.

3.2. Os originais da obra deverão ser submetidos no ato da inscrição, via sistema on-line, no seguinte endereço: <https://sistemas.ufal.br/omp-edufal/index.php/edufal/login>

O material deve conter o **mínimo de 100 páginas e o máximo de 300 páginas**, formatados de acordo com normas editoriais no endereço <https://edufal.ufal.br/normas-para-publicacao/passo-a-passo-1>

3.3 Não serão aceitas inscrições condicionais ou feitas em desacordo com as orientações postas neste Edital.

IV - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

5.1. As obras inscritas serão submetidas ao crivo de pareceristas *ad hoc*, escolhidos pelo Conselho Editorial da Edufal, que terão o mínimo de 40 (quarenta) dias para analisar e devolver o material, acompanhado de parecer conclusivo.

5.2. As obras selecionadas para publicação gratuita não podem receber pareceres com restrições de ordem conceitual.

5.2.1. Obras com restrições poderão vir a ser publicadas com o selo da Edufal, desde que o autor concorde com as reformulações e as condições propostas pela editora, hipótese em que a publicação será feita a expensas do/a autor/a.

5.3. Em qualquer caso, será sempre preservada a identidade do/a parecerista.

V - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos títulos será feita pelo Conselho Editorial e Científico da Edufal e obedecerá aos seguintes critérios:

4.1.1 Concorrerão à seleção apenas **títulos didático-científicos inéditos**, de autoria individual ou coletiva;

4.1.2 Cada autor/a organizador/a concorrerá ao financiamento com apenas um título como proponente da proposta. Só poderá ser organizador ou autor da obra, professor vinculado a uma instituição de ensino superior de Alagoas, ou servidores técnicos administrativos da Ufal;

4.1.3 Participarão da seleção, em igualdade de condições, obras de autoria de professores/as ativos/as, inativos/as da Ufal e de Instituições de Ensino Superior de Alagoas ou portadores/as do título *Honoris Causa da Ufal* e servidores/as técnico/as-administrativos/as do quadro da Ufal.

4.1.4 Como critério de desempate entre propostas, serão adotadas medidas para assegurar a equidade de gênero na seleção das obras, na seguinte ordem, quer sejam:

a) Priorização de propostas lideradas por mulheres ou compostas por equipes mistas de autoria/organização;

b) Priorização de títulos que promovam a representatividade feminina nas ciências, especialmente nas ciências exatas, em casos de empate técnico entre as propostas;

VI - DO PROJETO GRÁFICO

6.1. O arquivo deverá seguir as orientações contidas no link da Edufal: <https://edufal.ufal.br/normas-para-publicacao/passo-a-passo-1>. O arquivo enviado será considerado definitivo para fins de impressão. Caso existam alterações pendentes, o material será desclassificado;

6.2. O *layout* da capa e a diagramação do miolo serão feitos pela Edufal. Também cabe ao proponente entregar textos complementares para miolo ou capa, conforme orientações contidas no item 3.2;

VII - DO CRONOGRAMA

Inscrição	02/12/2024 a 09/02/2025
Homologação das inscrições	13/02/2025
Deferimento das inscrições	16/02/2025
Resultado preliminar	18/04/2025
Recurso	18 e 20/04/2025
Resultado do Recurso	22/04/2025
Resultado final	25/04/2025

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não poderá ser inscrito neste certame título de autoria de membro do Conselho Editorial da Edufal;

8.2. Os títulos contemplados serão lançados, prioritariamente, durante a 11ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas.

8.3. O ato de inscrição importa na declaração tácita do/a autor/a ou organização de que conhece os termos deste Edital e com eles está de pleno acordo, submetendo-se ao resultado da avaliação do/da parecerista *ad hoc* e da posterior homologação de sua obra pelo Conselho Editorial da Edufal, qualquer que venha a ser esse resultado.

8.4. O resultado final será divulgado no site da Ufal no respectivo endereço: <https://edufal.ufal.br/editais/edital-edufal-bienal-2025/view>

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial da Edufal.

Maceió, 02 de dezembro de 2024

Prof. Dr. Cezar Nonato Candeias
Pró-reitor de Extensão da Ufal

Prof. Dr. Eraldo de Souza Ferraz
Diretor da Edufal